

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Paraíba
Município: Conde - PB

Região de Saúde: 1ª Região Mata Atlântica

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 03/09/2025 18:22:12

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da Atenção Primária de forma integrada e planejada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Executar ações do Programa Saúde na Escola (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa.	Percentual das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) pactuadas executadas.	80,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	90,00	95,00	80,00	80,00
1.1.2	Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	90,00	90,00	80,00	80,00
1.1.3	Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,30	2020	Razão	0,50	Razão	0,30	0,40	0,50	0,50
1.1.4	Garantir a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimadas pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.5	Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,60	2020	Razão	0,80	Razão	0,60	0,70	0,80	0,80
1.1.6	Realizar a cada dois anos reuniões sobre o remapeamento dos territórios.	Número de reuniões realizadas no território.	1	2020	Número	1	Número	-	1	1	1

1.1.7	Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.	Número de Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família construído e em execução.	0	2020	Número	10	Número	4	4	2	0
1.1.8	Garantir as equipes mínimas completas nas Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de equipes mínimas completas nas Unidades Básicas de Saúde.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.9	Aderir a qualquer tipo de formação técnica ofertada pelo Ministério da Saúde para os Agentes Comunitários de Saúde.	Percentual de formação técnica ofertadas para Agentes Comunitários de Saúde.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.10	Realizar semestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com as equipes da Atenção Básica.	Número de encontros de Educação Permanente em Saúde com as equipes da Atenção Básica.	-	2020	Número	2	Número	0	0	2	2
1.1.11	Realizar manutenção preventiva/corretiva em equipamentos da rede da Atenção Básica.	Número de manutenção preventiva/corretiva realizadas na Atenção Básica.	1	2020	Número	4	Número	1	1	1	1
1.1.12	Adquirir uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde.	Percentual de uniformes adquiridos.	25,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.13	Qualificar os enfermeiros e médicos das Unidades de Saúde para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	Percentual de enfermeiros e médicos das Unidades de Saúde qualificados em primeiro atendimento às urgências e emergências.	25,00	2020	Percentual	70,00	Percentual	50,00	60,00	60,00	70,00
1.1.14	Construir relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da Atenção Básica.	Número de relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da Atenção Básica construídos anualmente.	3	2020	Número	3	Número	3	3	3	3
1.1.15	Implantar Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir total cobertura da Rede da Atenção Básica.	Número de Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB implantadas.	10	2020	Número	12	Número	11	11	11	12
1.1.16	Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão nos serviços da Rede da Atenção Básica.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com Prontuário Eletrônico implantado.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.17	Garantir a reforma e manutenção dos prédios das Unidades de Saúde da Família.	Número de serviço de reforma ou manutenção garantido.	0	2020	Número	10	Número	3	2	2	3
1.1.18	Realizar mensalmente ações de matriciamento na Atenção Básica por meio de equipe multiprofissional.	Número de serviços com matriciamento realizado e registrado.	12	2020	Número	12	Número	12	12	12	12
1.1.19	Realizar atendimentos à população no período noturno.	Percentual de Unidades de Saúde com atendimentos noturnos.	-	2020	Percentual	60,00	Percentual	0,00	0,00	60,00	60,00
1.1.20	Manter o regular funcionamento do Prontuário Eletrônico Cidadão (PEC), com completude de informações	Número de UBS com regular funcionamento do sistema PEC	-	2021	Número	11	Número	0	0	0	11
1.1.21	Garantir o abastecimento das UBS com insumos para saúde da mulher (citologia e planejamento reprodutivo)	Razão de exames citopatológicos realizados na APS em mulheres de 25 a 64 anos.	0,30	2022	Razão	0,46	Razão	0,00	0,00	0,00	0,46
1.1.22	Manter a estrutura predial conforme normas vigentes para o regular funcionamento das Unidades de Saúde	Realizar manutenção predial preventiva e corretiva nas UBS	9	2021	Número	11	Número	0	0	-	11

1.1.23	Implantar o serviço de Telemedicina nas UBS	Realizar atendimento por telemedicina em 50% das UBS	-	2021	Percentual	50,00	Percentual	0,00	-	0,00	50,00
1.1.24	Implantar grupos de convivência de idosos nas UBS para fortalecimento de vínculo e a difusão da cultura de atos saudáveis, práticas de atividades físicas, autocuidado e autonomia da pessoa idosa	Realização de três (03) atividades coletivas por grupo com os temas: alimentação saudável, saúde mental, prevenção de quedas e autocuidado	-	2021	Número	3	Número	0	-	0	3
1.1.25	Garantir o monitoramento e tratamento de condições crônicas prioritárias (hipertensão, diabetes, obesidade e oncologia) nas UBS dentro do perfil de competência da Atenção Primária.	Adquirir insumos necessários ao monitoramento e acompanhamento do paciente com diabetes, hipertensão, obesidade e oncológico	-	2021	Percentual	50,00	Percentual	0,00	0,00	0,00	50,00
1.1.26	Garantir o transporte de equipes da APS para o atendimento domiciliar em cada UBS.	Disponibilizar veículo para realização das visitas domiciliares nos territórios adstritos de 100% UBS	-	2021	Percentual	11	Número	-	0	0	11
1.1.27	Ofertar capacitação e qualificação dos profissionais da atenção primária em saúde, de acordo com as linhas de cuidado e as boas práticas de saúde estimulada pelo Ministério da Saúde.	Realizar pelo menos 01 capacitação para cada equipe da Atenção Primária em Saúde.	-	2021	Número	11	Número	0	0	0	11
1.1.28	Garantir o transporte sanitário eletivo municipal/intermunicipal para os usuários da APS.	Disponibilizar veículo para a realização do transporte sanitário eletivo para os usuários da APS	-	2021	Percentual	80,00	Percentual	0,00	-	0,00	80,00

OBJETIVO Nº 1.2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vistas à qualificação do acesso e a redução das desigualdades regionais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.2.1	Garantir serviço de esterilização para os serviços da Atenção Especializada do município.	Percentual de 100% do serviço de esterilização garantido.	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.2	Estabelecer e garantir a contratação de serviço para realizar a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos dos serviços da Atenção Especializada do município.	Percentual dos serviços da Atenção Especializada com manutenção preventiva e corretiva realizadas.	-	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.3	Implantar e manter prontuário eletrônico nos serviços da Atenção Especializada do município.	Prontuário eletrônico implantado e mantido.	0	2020	Número	1	Número	0	1	1	1
1.2.4	Instituir o laboratório municipal.	Número de laboratório instituído no município.	0	2020	Número	1	Número	0	1	0	0
1.2.5	Adequar 1 (um) prédio para implantação do laboratório.	Número de serviço adequado.	1	2020	Número	1	Número	0	1	0	0
1.2.6	Construir/Atualizar POPs para o Laboratório Municipal, conforme processo de trabalho.	Número de POPs construídos para atender o processo de trabalho do laboratório.	1	2020	Número	1	Número	0	0	1	0
1.2.7	Garantir realização de procedimentos de análise clínica de forma terceirizada.	Percentual de exames realizados no município.	50,00	2020	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00

1.2.8	Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental.	Plano de Saúde Mental implementado.	0	2020	Número	1	Número	0	0	1	0
1.2.9	Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I.	Número de serviço reativado.	0	2020	Número	1	Número	1	0	0	0
1.2.10	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	Número de agenda realizada por mês.	0	2020	Número	12	Número	12	12	12	12
1.2.11	Construir/atualizar os POPs dos serviços SAMU e PA, conforme processo de trabalho.	Número de POPs implantados e atualizados.	6	2020	Número	6	Número	-	-	6	6
1.2.12	Garantir a revisão preventiva das viaturas dos serviços da Atenção Especializada do município.	Percentual de serviço de revisão preventiva das viaturas dos serviços.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.13	Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços da Atenção Especializada do município.	Número de treinamento de APH ofertado.	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
1.2.14	Garantir refeições para servidores em serviço com funcionamento de plantão 24h.	Percentual de refeições distribuídas aos serviços de plantão 24h.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2.15	Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã.	Número de serviço reformado.	1	2020	Número	1	Número	0	0	0	1
1.2.16	Implantar Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas.	Número de serviço implantado.	0	2020	Número	1	Número	0	0	0	1
1.2.17	Elaborar e atualizar os POPS do CER II, conforme processos de trabalho.	Número de POPs implantados e atualizados.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
1.2.18	Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	Número de plano de educação permanente em saúde do CER II elaborado e atualizado.	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
1.2.19	Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	Número de protocolo implantado e monitorado.	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
1.2.20	Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	Percentual de realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	90,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
1.2.21	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	Número de agenda realizada por mês.	0	2020	Número	12	Número	12	12	12	12
1.2.22	Adquirir equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande e obeso).	Percentual de equipamentos adquiridos para os atendimentos.	80,00	2020	Percentual	20,00	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00
1.2.23	Ampliar o número de especialidades ofertadas no CENAP.	Número de especialistas ampliados no serviço.	4	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
1.2.24	Implantar o serviço de pequenas cirurgias no CENAP.	Número de serviço de pequenas cirurgias implantado.	1	2020	Número	1	Número	1	0	0	0
1.2.25	Construir/Atualizar os POPs do SAD, conforme processos de trabalho.	Número de POPs elaborados.	2	2020	Número	2	Número	2	2	2	2
1.2.26	Construir agenda regular com a equipe multiprofissional do SAD (EMAP), integrada à Rede de Atenção à Saúde.	Número de agendas construídas.	0	2020	Número	4	Número	12	12	4	4

1.2.27	Deferir um fluxo compartilhado de matriciamento do SAD com Atenção Básica.	Número de ações de matriciamento realizadas com a Atenção Básica.	12	2020	Número	12	Número	12	12	12	12
1.2.28	Realizar o acompanhamento dos munícipes admitidos no SAD pela equipe EMAD.	Percentual de acompanhamento dos munícipes admitidos para acompanhamento da equipe do SAD.	90,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	100,00	100,00	90,00	90,00
1.2.29	Garantir a cobertura das ações de matriciamento realizadas pelo CAPS para equipes de Atenção Básica.	Número de ações de matriciamento realizadas pelo CAPS para equipes de Atenção Básica.	0	2020	Número	4	Número	-	-	4	4

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer as ações e serviços de Saúde Bucal, nos estabelecimentos da rede pública de saúde municipal, contribuindo para a qualidade e segurança dos insumos, serviços e materiais ofertados à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.3.1	Garantir a cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.2	Adquirir consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.	Número de consultório portátil de odontologia adquirido para atendimento domiciliar.	0	2020	Número	1	Número	1	0	0	0
1.3.3	Ampliar o serviço de assistência odontológica dos acamados e domiciliados no município.	Percentual de 15% ao ano de ampliação do serviço.	45,00	2020	Percentual	60,00	Percentual	15,00	15,00	15,00	15,00
1.3.4	Adquirir Unidade Móvel Odontológica (UOM).	Número de Unidade Móvel Odontológica adquirida.	0	2020	Número	1	Número	0	0	0	1
1.3.5	Elaborar/atualizar os POPs do CEO e do LRPD.	Número de POPs elaborados.	1	2020	Número	2	Número	0	0	2	2
1.3.6	Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD.	Número de manual de boas práticas do CEO e do LRPD elaborado.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
1.3.7	Garantir atendimento das demandas no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e do CEO.	Percentual de atendimentos garantidos.	80,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia e aprimoramento da Assistência Farmacêutica municipal no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Garantir equipe mínima da Assistência Farmacêutica.	Percentual da equipe mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.2	Garantir acesso aos municípios aos medicamentos e insumos da REMUME.	Percentual de medicamentos e insumos da REMUME dispensados aos municípios em tempo oportuno.	90,00	2020	Percentual	70,00	Percentual	90,00	90,00	70,00	70,00
2.1.3	Realizar anualmente ações individuais e coletivas de educação em saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamentos.	Número de relatório fotográfico das ações desenvolvidas ou ata de presença de treinamento.	0	2020	Número	3	Número	3	3	3	3
2.1.4	Avaliar mensalmente o sistema Hórus.	Avaliação do sistema Hórus.	12	2020	Número	12	Número	12	12	12	12
2.1.5	Atualizar a REMUME de forma bianual.	Número de atualizações da RENAME.	1	2020	Número	1	Número	1	1	0	1
2.1.6	Renovar os equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	Percentual do patrimônio da Farmácia Central renovado.	60,00	2020	Percentual	60,00	Percentual	15,00	15,00	15,00	15,00
2.1.7	Implantação do Horto Medicinal na prática integrativa em saúde na Atenção Básica.	Número de Horto Medicinal implantado e em pleno funcionamento.	1	2020	Número	1	Número	0	0	1	0
2.1.8	Realizar treinamentos com a equipe da Assistência Farmacêutica.	Número de treinamentos realizados com a equipe de Assistência Farmacêutica.	0	2020	Número	1	Número	-	-	1	1

DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, através de ações de promoção, prevenção controle por meio da Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	25	2020	Número	20	Número	23	22	21	20
3.1.2	Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

3.1.3	Ampliar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	96,00	2020	Percentual	97,00	Percentual	97,00	97,00	97,00	97,00
3.1.4	Realizar a vacinação para crianças menores de dois anos de idade para os imunos: Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose.	Percentual de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.5	Ampliar o percentual de registros de casos de doenças com notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação.	Percentual de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	95,00	95,00	90,00	90,00
3.1.6	Garantir acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.7	Reduzir o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	6	2020	Número	1	Número	5	4	3	2
3.1.8	Executar/monitorar/atender todas as pactuações de multivacinação definidas.	Percentual de pactuações de multivacinação executada/monitorada/atendidas.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.9	Garantir o registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registro de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
3.1.10	Garantir o registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
3.1.11	Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	80,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.1.12	Examinar os contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00	2020	Percentual	82,00	Percentual	82,00	82,00	82,00	82,00
3.1.13	Examinar os contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00	2020	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
3.1.14	Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	Percentual de gestantes com a realização de 2 (dois) testes de sífilis	90,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
3.1.15	Ampliar anualmente o número de testes de HIV.	Número de testes de HIV realizado (15% de ampliação no número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior).	15,00	2020	Percentual	15,00	Percentual	15,00	15,00	15,00	15,00
3.1.16	Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00	2020	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00

3.1.17	Garantir o abastecimento de penicilinas para o tratamento da sífilis.	Percentual de abastecimento dos serviços com penicilina para sífilis.	90,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
3.1.18	Alimentar mensalmente os Sistemas de Informações relacionados à Vigilância Epidemiológica.	Percentual de Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica alimentados/retroalimentados mensalmente.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.19	Elaborar e atualizar os POPs, conforme processos de trabalho da Vigilância em Saúde.	Número de POPs construídos e em execução, conforme processos de trabalho.	-	2020	Número	1	Número	-	-	1	1
3.1.20	Realizar coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	75,00	2020	Percentual	85,00	Percentual	85,00	85,00	85,00	85,00
3.1.21	Garantir a cobertura dos ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4	2020	Número	4	Número	4	4	4	4
3.1.22	Garantir a cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	Percentual de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	100,00	2020	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
3.1.23	Diagnosticar/tratar os casos leishmaniose visceral.	Percentual de casos diagnosticados e tratados em tempo oportuno.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.24	Intensificar as ações de monitoramento das notificações de esporotricose.	Percentual de casos notificados e monitorados.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.25	Acompanhar/monitorar os casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zika e Febre Amarela).	Percentual de casos notificados e monitorados.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.26	Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD).	Número de alimentação anual do sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD).	12	2020	Número	12	Número	12	12	12	12
3.1.27	Cadastrar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Percentual de cadastros de novos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.28	Excluir os cadastros de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	Percentual de exclusão de cadastros de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária com atividades encerradas.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.29	Construir o Código Sanitário.	Número de código Sanitário construído.	0	2020	Número	1	Número	1	0	0	0
3.1.30	Inspecionar os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Percentual de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária inspecionados.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.31	Emitir licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	Percentual de licenciamento de novos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.32	Investigação das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	Percentual de demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos investigadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.33	Investigação de surtos de infecção em serviços de saúde.	Percentual de demandas de surtos de infecção em serviços de saúde investigadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

3.1.34	Realizar trimestralmente atividades educativas para a população.	Número de atividades educativas realizadas para a população.	4	2020	Número	12	Número	4	4	4	4
3.1.35	Atender as denúncias/reclamações recebidas na Vigilância Sanitária.	Percentual de denúncias/reclamações acolhidas e com os devidos encaminhamentos.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.36	Construir agenda para inspeção sanitária dos serviços de alimentação.	Percentual de execução da agenda para inspeção sanitária dos serviços de alimentação.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.37	Instaurar o processo administrativo sanitário.	Número de processo administrativo sanitário instaurado.	0	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.38	Concluir os processos administrativos sanitários instaurados.	Percentual de processos administrativos sanitários instaurados concluídos.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 3.2 - Garantir condições adequadas para a realização das ações e serviços de Vigilância em Saúde nos estabelecimentos da rede pública municipal, contribuindo para a qualidade e segurança dos insumos, serviços e materiais ofertados à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.2.1	Adequar todas as salas de vacinas para utilização de câmara frias.	Realizar revisão elétrica nos estabelecimentos de saúde.	0	2020	Número	12	Número	-	-	2	2

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de atenção à saúde das populações Indígena, Quilombola e Assentados, especialmente à saúde das crianças e mulheres destes povos.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena, Quilombolas e Assentados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção Básica.	Plano desenvolvido e atualizado.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
4.1.2	Desenvolver/Atualizar o Plano Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção Básica.	Plano desenvolvido e atualizado.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
4.1.3	Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles na Rede da Atenção Básica.	Plano de Ação desenvolvido e atualizado.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da qualificação da gestão do SUS municipal com ações inovadoras que visem oferecer a toda população o acesso aos serviços de saúde que atendam aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativo e de qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Executar os recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	Percentual da execução dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	100,00	2020	Percentual	80,00	Percentual	100,00	100,00	80,00	80,00
5.1.2	Implantar o adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde e os de Endemias.	Percentual de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias com adicional de insalubridade.	0,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.3	Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.	Percentual de médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil com garantia a moradia, deslocamento, alimentação e água potável.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.4	Gerenciar frota de veículos da SMS, combustível e agenda de transporte (Gestão, Assistência e Conselho Municipal de Saúde)	Número de relatório por mês.	12	2020	Número	12	Número	12	12	12	12
5.1.5	Realizar contratação de lavanderia para os serviços da Secretaria de Saúde.	Manter contrato vigente de lavanderia para atender os serviços da Secretaria de Saúde.	0	2020	Número	1	Número	0	0	0	1
5.1.6	Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde monitorado.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.7	Realizar Concurso Público	Número de Concurso Público realizado.	1	2020	Número	1	Número	0	0	1	0
5.1.8	Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.	Número de Linha Telefônica adquirida.	30	2020	Número	30	Número	30	30	30	30
5.1.9	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do Ministério da Saúde.	Número de mês com ações do calendário realizadas.	-	2020	Número	12	Número	-	-	12	12
5.1.10	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	Número plano de gerenciamento de resíduos sólidos implantado nos serviços.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.11	Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.	Número de Equipe Mínima completa no Complexo Regulador Municipal.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.12	Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI).	Número de Complexo Regulador Municipal em pleno funcionamento conforme a Programação Pactuada e Integrada (PPI).	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.13	Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.	Número de Complexo Regulador Municipal com Processo de Regulação do Acesso a partir da Atenção Básica.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.14	Adquirir novos equipamentos de informática e mobiliários para o Complexo Regulador Municipal.	Número de computadores novos ou mobiliários no Complexo Regulador Municipal.	-	2020	Número	1	Número	-	-	1	1

5.1.15	Implantar/institucionalizar a Ouvidoria da Saúde.	Número de Ouvidoria da Saúde institucionalizada.	1	2020	Número	1	Número	1	0	0	0
5.1.16	Reestruturar a sala da Regulação Municipal.	Número de sala da Regulação Municipal reestruturada.	-	2020	Número	1	Número	-	-	1	1
5.1.17	Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.	Número de Linha Telefônica na Ouvidoria da Saúde.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.18	Produzir relatórios quadrimestrais e o relatório anual acerca das manifestações encaminhadas pelos cidadãos e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.	Número de relatórios quadrimestrais e relatório anual emitidos.	3	2020	Número	3	Número	3	3	3	3
5.1.19	Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados com atendimento de municípios.	Percentual de estabelecimentos de saúde com produções de atendimentos monitoradas.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.20	Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.	Número de alimentações no SIA/SUS.	12	2020	Número	12	Número	12	12	12	12
5.1.21	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	Número de formações por ano.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.22	Monitorar mensalmente a transmissão de dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.	Número de relatório com percentual de informações alimentados mensalmente e monitorados.	12	2020	Número	12	Número	12	12	12	12
5.1.23	Emitir relatórios quadrimestrais e anuais	Número de relatórios quadrimestrais e anuais	3	2020	Número	3	Número	3	3	3	3
5.1.24	Garantir os cadastros atualizados de conselheiros no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	Percentual de cadastros atualizados de conselheiros no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.25	Realizar Conferências Municipais de Saúde.	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas conforme convocações.	-	2020	Número	1	Número	-	-	1	1
5.1.26	Capacitar os Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.	Percentual de Conselheiros da Saúde capacitados.	100,00	2020	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.27	Reestruturar 1 (uma) Sala do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Número de Sala do Conselho Municipal de Saúde (CMS) reestruturada.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1